



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Republicação por incorreção da Portaria nº 007/2020, de 02 de abril de 2020** - Nomeia membros para a Comissão Geral de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Centro de Educação Infantil Inês Gomes dos Santos Ramos e do Anexo da Escola Alfredo da Silva Serra, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF.
- **Portaria nº 016/2020, de 02 de abril de 2020** - Nomeia membros para a Comissão Geral de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Antônio Carlos Magalhães oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 007/2020**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2020**

“Nomeia membros para a Comissão Geral de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Centro de Educação Infantil Inês Gomes dos Santos Ramos e do Anexo da Escola Alfredo da Silva Serra, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução 1346/2016 os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007.

**CONSIDERANDO** as orientações do Acórdão 2.866/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução 1346/2016 e a Resolução 1251/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 sobre as despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Aplicação através do Decreto nº 050/2019, 16/05/2019 publicado no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação de recursos do precatório na manutenção, conservação e reparação da unidade escolar Centro de Educação Infantil Inês Gomes dos Santos Ramos carente de intervenções para a melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

CONSIDERANDO a importância do controle social para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população, para melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os responsáveis pelo Controle Social do acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Centro de Educação Infantil Inês Gomes dos Santos Ramos, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF.

Parágrafo único – A Comissão acompanhará o andamento e qualidade dos serviços executados, levando as demandas da comunidade local e necessidades dos alunos para a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão será composta dos seguintes membros:

I – Arlete Brandão de Souza – Matrícula: 140285 - Gestor da Unidade Escolar

II – Edna Maria Silva dos Santos - Matrícula: 830545 – Vice-Gestor da Unidade Escolar

III – Maria de Fátima Santos Lima – Matrícula: 5031 – Representante de Professor da Unidade Escolar

IV – Denilde Maria Jesus dos Reis de Jesus – Matrícula: 4795 – Representante de Professor da Unidade Escolar

IV – Adejanira dos Santos Costa Bizerra – Matrícula: 2331 – Representante de Professor da Unidade Escolar

IV – Marilene Rocha da Silva – Matrícula: 4469 – Representante de Professor da Unidade Escolar

V - Edemir Santos de Assis – Matrícula: 10617 – Representante Administrativo da Unidade Escolar

VI - Solange Alves Pinto – Matrícula: 6092 – Representante Administrativo da Unidade Escolar

VII - Leide Mara Silva Lopes – CPF: 048.706.35-24 – Representante de Pais de Estudantes da Unidade Escolar

VIII- Rosinalda Dantas de Souza – CPF: 024.941.075-39 – Representante de Pais de Estudantes da Unidade Escolar

**Art. 3º** - A Comissão de que trata essa Portaria terá autonomia para:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

- a. Inspecionar, periodicamente, todos os serviços em andamento das unidades escolares, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF;
- b. Realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com as especificações técnicas e normas de regência;
- c. Supervisionar a execução das ações planejadas e programadas;
- d. Acompanhar a aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF, destinados à manutenção, conservação e reparação das escolas da Rede;
- e. Dialogar com a comunidade local e levar as demandas e necessidades dos alunos para a Secretaria de Educação;
- f. Elaborar e emitir relatório mensal de acompanhamento dos serviços, de cada Unidade Escolar, a partir dos serviços executados.
- g. Propor à Secretaria de Educação, alterações nos serviços a serem executados, desde que compatíveis com os serviços contratados;

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Candeias, 02 de Abril de 2020.

**Cássio Vinícius Figueredo Bordoni**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

**PORTARIA Nº 016/2020  
DE 02 DE ABRIL DE 2020**

“Nomeia membros para a Comissão Geral de acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Antônio Carlos Magalhães oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução 1346/2016 os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007.

**CONSIDERANDO** as orientações do Acórdão 2.866/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução 1346/2016 e a Resolução 1251/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 sobre as despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Aplicação através do Decreto nº 050/2019, 16/05/2019 publicado no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação de recursos do precatório na manutenção, conservação e reparação da unidade escolar Antônio Carlos Magalhães carente de intervenções para a melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes).

**CONSIDERANDO** a importância do controle social para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população, para melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os responsáveis pelo Controle Social do acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção predial, conservação e reparação da unidade escolar Antônio Carlos Magalhães, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF.

Parágrafo único – A Comissão acompanhará o andamento e qualidade dos serviços executados, levando as demandas da comunidade local e necessidades dos alunos para a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão será composta dos seguintes membros:

I – Geisa Pimentel da Silva – Matrícula: 1403661 - Gestor da Unidade Escolar

II – Maria do Carmo Marques Coutinho Oliveira - Matrícula: 4865 – Vice-Gestor da Unidade Escolar

III – Maria Marlene Ferreira – Matrícula: 4866 – Representante de Professor da Unidade Escolar

IV – Suziane Souza do Nascimento – Matrícula: 11603 – Representante de Professor da Unidade Escolar

V – Ivana dos Reis Carvalho – Matrícula: 4832 – Representante de Professor da Unidade Escolar

VI - Maria Verônica Mauricio Santana – Matrícula: 2479 – Representante Administrativo da Unidade Escolar

VII - Antonio Ferreira da Silva – CPF: 174.083.505-20 – Representante de Pais de Estudantes da Unidade Escolar

VIII – Daiane Ferreira dos Santos – CPF: 922.941.115-91 – Representante de Pais de Estudantes da Unidade Escolar

**Art. 3º** - A Comissão de que trata essa Portaria terá autonomia para:

- a. Inspeccionar, periodicamente, todos os serviços em andamento das unidades escolares, oriundas das despesas com recursos decorrentes dos precatórios do FUNDEF;
- b. Realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com as especificações técnicas e normas de regência;
- c. Supervisionar a execução das ações planejadas e programadas;
- d. Acompanhar a aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF, destinados à manutenção, conservação e reparação das escolas da Rede;
- e. Dialogar com a comunidade local e levar as demandas e necessidades dos alunos para a Secretaria de Educação;
- f. Elaborar e emitir relatório mensal de acompanhamento dos serviços, de cada Unidade Escolar, a partir dos serviços executados.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

- g. Propor à Secretaria de Educação, alterações nos serviços a serem executados, desde que compatíveis com os serviços contratados;

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Candeias, 02 de Abril de 2020.

**Cássio Vinícius Figueredo Bordoni**  
**Secretário Municipal de Educação**